



Ofício-Circular nº 005/2024

Goiânia, 15 de maio de 2024.

CONVENÇÕES COLETIVOS DE TRABALHO – SINEPE x SINPRO / SINAAE / SINPROR / SINTEEA E SINTEERV.

Em Assembleias Extraordinárias realizada com a finalidade de analisar reivindicações encaminhadas pelos diversos Sindicatos dos Trabalhadores da Educação em Goiás (SINPRO, SINAAE, SINPROR, SINTEEA E SINTEERV), ficou decidido e autorizado pelas referidas ASSEMBLÉIAS, que **todas as Escolas da rede privada abrangidas pelos respectivos sindicatos, deverão conceder aos seus professores e empregados administrativos**, a partir do mês de maio 2024(inclusive), a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente, os reajustes acordados como se segue:

1. PROFESSORES:

Para os professores os salários deverão ser reajustados em 6% (seis inteiros por cento tanto para quem ganha o piso quanto para quem ganha acima do piso.

PISOS:

a) Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia (associados ao Sinepe) e Rio Verde: R\$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos) por hora/aula;

b) Para todas as demais cidades do Estado: R\$ 17:00 (dezessete reais) por hora/aula.

2. AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

Para os auxiliares será reajustado em 6% (seis inteiros por cento) tanto para o piso quanto para quem ganha acima do piso.

O piso passará a ser de **R\$ 1.516,37** (um mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) para todos os Auxiliares do Estado de Goiás, **exceto para os do município de Rio Verde.**

Para os Auxiliares abrangidos pelo SINTEERV o piso será no valor de: **R\$ 1.537,73** (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Goiás

Entidade representativa do Ensino Particular Regular no Estado de Goiás

Av. Dep. Jamel Cecílio, 3310 , Sala 205 Edifício Office Flamboyant Jardim Goiás – Fones-Fax: (62) 3241-3588

3241-3775 - CEP 74810-100 – Goiânia – GO

Site: <http://www.sinepego.org.br> - E-mail: secretaria@sinepego.org.br



Tal reajuste deverá tomar por base o salário praticado em abril/2024 e ser anotado na Carteira de Trabalho do Empregado com a observação “**REAJUSTE SALARIAL CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA**”.

Atenção: quem já concedeu reajuste em 2024 em forma de adiantamento, deverá usar como base de cálculo o mês anterior ao adiantamento!

3. TAXA ASSISTENCIAL

PARA O SINEPE: 3% da remuneração dos Professores e Pessoal Administrativo, a ser pago até o dia 20/06/2024 através de boleto bancário a ser solicitado pela escola usando para isso o formulário abaixo, ou se preferir ligue para o telefone (62) 3241-3588 ou envie e-mail para financeiro@sinepego.org.br, lembrando que por decisão do STF, a Taxa Assistencial passou a ser obrigatória a todos os beneficiados pelas convenções, sendo ele associado ou não ao Sindicato.

§ 1º- Em obediência ao Tema 935 do STF, é facultado ao Estabelecimento de Ensino não filiado ao SINEPE/GO opor-se ao recolhimento da contribuição assistencial de que trata o caput desta cláusula, devendo fazê-lo, por escrito pessoalmente, através do e-mail: financeiro@sinepego.org.br ou pelo WhatsApp (62) 3241-3588 no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação da CCT no site da entidade: www.sinepego.org.br. O estabelecimento de Ensino Não Associado que não se opuser ao recolhimento até a data determinada estará concordando com o recolhimento da Taxa Assistencial e deverá preencher o formulário em anexo e enviá-lo ao SINEPE/GO para emissão do(s) boleto(s).

Lembrando que a OPOSIÇÃO só se aplica às ESCOLAS NÃO ASSOCIADAS, ficando assim todas as ESCOLAS ASSOCIADAS e as Não associadas que não se opuserem, obrigadas a recolher a taxa!

O RECOLHIMENTO EM PROL DOS SINDICATOS DAS CATEGORIAS: SINPRO, SINPROR, SINAAE, SINTEEIA e SINTEERV: Será recolhido de acordo com normas estabelecidas nas respectivas Convenções.

Para surtir os efeitos legais, as CONVENÇÕES COLETIVAS já foram firmadas com os respectivos Sindicatos e em breve estarão disponíveis no site www.sinepego.org.br.

Atenciosamente,


ADEMAR AMORIM JÚNIOR
Presidente do SINEPE/GO.

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Goiás

Entidade representativa do Ensino Particular Regular no Estado de Goiás

Av. Dep. Jamel Cecílio, 3310, Sala 205 Edifício Office Flamboyant Jardim Goiás – Fones-Fax: (62) 3241-3588
3241-3775 - CEP 74810-100 – Goiânia – GO

Site: <http://www.sinepego.org.br> - E-mail: secretaria@sinepego.org.br



**FORMULÁRIO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA ASSISTENCIAL
CONVENÇÕES 2024 (3% sobre a folha de pagamento de maio/2024.
Vencimento 20/06/2024 ou na data alternativa abaixo.**

Nome da Escola: _____

CNPJ: _____ Valor Total da Folha R\$ _____

E-mail: _____

Fone () _____

Forma de pagamento:

1 – Valor a recolher R\$ _____ a vista? () ou Parcelado? ()

2 – Nº de parcelas: () 2x () 3x () 4x () 5x () 6x – Valor de cada parcela R\$ _____

Obs: o valor total poderá ser parcelado desde que o valor de cada parcela não seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Vencimento alternativo para quem não conseguiu pagar até dia 20/06/2024

Parcela única ___/___/2024 ou dia _____ de cada mês para valor parcelado.
Não haverá acréscimo para quem optar pelo vencimento alternativo.

Por este formulário, autorizo o SINEPE/GO a emitir para a escola acima por mim representada, boleto(s) referente à Taxa Assistencial sobre as Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025 no importe de 3% sobre a folha de pagamentos total dos funcionários em maio/2024 conforme valor e forma de pagamento escolhida acima, lembrando que esse valor é pago pela escola e não será descontado dos funcionários.

Assinatura do (a) diretor (a) ou responsável financeiro da escola.

**Favor preencher o formulário e enviar através do e-mail:
financeiro@sinepego.org.br ou WhatsApp (62) 99247-2464**

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Goiás

Entidade representativa do Ensino Particular Regular no Estado de Goiás

Av. Dep. Jamel Cecílio, 3310 , Sala 205 Edifício Office Flamboyant Jardim Goiás – Fones-Fax: (62) 3241-3588
3241-3775 - CEP 74810-100 – Goiânia – GO

Site: <http://www.sinepego.org.br> - E-mail: secretaria@sinepego.org.br



PRINCIPAIS DÚVIDAS SOBRE O RECOLHIMENTO DA TAXA ASSISTENCIAL:

- **Como faço para recolher a Taxa Assistencial ao SINEPE/GO?**
- Preencha o formulário acima e nos envie por e-mail ou WhatsApp!
- **A taxa assistencial deverá ser paga também por escolas não associadas ao SINEPE/GO?**
- Sim, segundo entendimento do Supremo a taxa será devida por todos que se beneficiarem das convenções, inclusive, não associados desde que garantido o direito de oposição!
- **Os 3% que serão repassados ao SINEPE/GO serão descontados dos funcionários da escola?**
- Não o SINEPE/GO é sindicato patronal, portanto quem paga ao SINEPE é a própria escola os descontos dos funcionários serão para os sindicatos deles!
- **Os funcionários da Escola deverão enviar Declaração Opondo-se ao desconto da Taxa Assistencial ao SINEPE/GO?**
- Não, os funcionários que não concordarem com os descontos deverão entrar em contato individualmente com o sindicato de sua categoria!
- **Sou professor ou auxiliar tenho dúvida sobre os descontos, o que eu faço?**
- Entre em contato com o sindicato que representa sua categoria, veja lista abaixo:

- Sinpro: (Todo o Estado menos regional de Anápolis e Rio Verde) (62) 3261-5455
- Sinaae: (Todo o Estado menos regional de Anápolis e Rio Verde) (62) (62) 3224-3488
- Sinpror: (Anápolis e região) (62) (62) 3324-7498
- Sinteea: (Anápolis e região) (62) 3099-2723
- Sinteerv: (Rio Verde) (64) 3621-3390

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Goiás

Entidade representativa do Ensino Particular Regular no Estado de Goiás

Av. Dep. Jamel Cecílio, 3310, Sala 205 Edifício Office Flamboyant Jardim Goiás – Fones-Fax: (62) 3241-3588
3241-3775 - CEP 74810-100 – Goiânia – GO

Site: <http://www.sinepego.org.br> - E-mail: secretaria@sinepego.org.br